



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**LEI N.º 8.328, DE 18 DE ABRIL DE 2019**

Abre Crédito Especial por  
Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis  
Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano  
Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei  
Municipal nº 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de  
Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e  
Lei Municipal nº 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei  
Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições  
que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a  
seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por redução, no valor de R\$  
2.000,00, conforme descrição:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
0001-Gestão e Manutenção dos Serviços Administrativos  
2004-Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais  
33.90.92-Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 2.000,00  
**TOTAL.....R\$ 2.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo  
anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária, conforme descrição:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
0001-Gestão e Manutenção dos Serviços Administrativos  
1001-Aquisição de veículos  
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(1).....R\$ 2.000,00  
**TOTAL.....R\$ 2.000,00**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de abril de 2019.

  
Daícon Maciel da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

  
Cléia Juçara Airoidi  
Secretária da Administração e Finanças